



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.328 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a composição do quadro e respectivo mandato dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e da outras providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB), conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rafaela Maria Lopes Oliveira

Suplente: Alessandra de Souza Fernandes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marilda Reino Silva

Suplente: Soraia de Spirito Palazzolli

III – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Janaina Casimiro Lima

Suplente: Maria Aparecida Teixeira

IV – Representantes dos Diretores de Escola Básica:

Titular: Lucas Silva de Souza

Suplente: Beatriz Motta Diniz Viegas

Praça dos Poderes Municipais – nº 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - **CEP:** 06550-000 - **Telefone:** 11 4131 9191
www.piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas

Básicas:

Titular: Carolina Monic dos Santos

Suplente: Roberta da Cunha Cordeiro

VI – Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica

Pública:

Titular: Bianca Vieira Alves

Suplente: Marislânda Rosa da Silva

Titular: Aline Pereira dos Santos

Suplente: Nubia da Conceição Vieira Mendes

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Edeise Mara Brayner Santos Mollon de Souza

Suplente: Antonia Neide Lopes

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Elisete Cavalcante de Moraes

Suplente: Michele Aparecida da Silva

IX – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Rosangela Aparecida Ramalho

Suplente: Bruno Francisco de Paula

Titular: Vivian Vintorin Soares

Suplente: Leandro Teodoro das Dores

Art.2º - Havendo posterior indicação e escolha dos membros representantes de Alunos da Escola Básica maiores de 18 anos e/ou emancipados, serão eles nomeados em instrumento próprio.



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

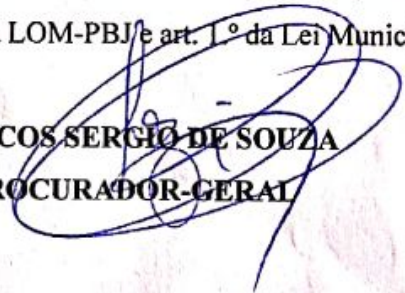
Art. 3º - O mandato dos membros nomeados será de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.208/21, sem recondução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pirapora do Bom Jesus, 13 de dezembro de 2022.


DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SERGIO DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL